LEI Nº 946, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
04.122.0019.1118 - Aquisição de Caminhão tipo basculante - 6658
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....R$ 210.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 215.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus, o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 5.000,00
CONVÊNIO.....R$ 210.000,00
CONTRAPARTIDA.....R$ 5.000,000
TOTAL .....R$ 215.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de agosto de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos